

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO Nº	432/2026
OBJETO:	1º TERMO ADITIVO para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA PARA MENOR EM REGIME DE INTERNAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL.
CONTRATANTE	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ Nº	46.362.661/0001-68
RESPONSÁVEL - NOME:	CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL):	ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC
ENDEREÇO COMPLETO:	Av. Padre Alarico Zacarias, nº 1253 – Jardim Belvedere
C.N.P.J.	44.214.203/0001-56
CIDADE/ESTADO	Araras -SP
CEP:	13.601-900
EMAIL:	comercial@hospitalslmandic.com.br
NOME DO REPRES. LEGAL	JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Pelo presente, fica a empresa obrigada a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA PARA MENOR EM REGIME DE INTERNAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**, conforme justificativa constante no Processo Administrativo 3.655/2026, que faz parte integrante do presente, *aduzindo a necessidade da execução de serviços adicionais aos inicialmente contratados*, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global do objeto do presente instrumento é de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**.

2.2 A despesa decorrente do presente será suportada pela dotação:

Fonte de Recursos: 5-Federal

Código de Aplicação: 302.0006 - At. Média Alta Complex. - CAPS Infantojuvenil

Unidade Executora: 02.11.01

Funcional Programática: 103020023.2.081000 - CAPS Infantojuvenil - Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 372

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 A execução do serviço, obedecerá ao disposto no contrato original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.2 O prazo de execução do total contratado é de **3 (três) meses**, a contar do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Leme, 06 de Julho de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC
JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 432/2026

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA PARA MENOR EM REGIME DE INTERNAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL.

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Leme, 06 de Julho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA**

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 778.XXX.XXX-34

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JÉSSICA LEME BECK**

Cargo: Coordenadora de Saúde Mental

CPF: 395.xxx.xxx-90

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **JULIA FERNANDA CARDOSO DE OLIVEIRA**

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 395.xxx.xxx-90

Assinatura: _____

Em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal 8.048/23¹, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 14 de março de 2023, **DECLARO**(amos) que, na qualidade de gestor(es)/fiscal(is) do presente contrato, tenho(mos) pleno conhecimento das atribuições relativas a função ora designada, estipuladas no referido diploma legal, e que não me(nos) enquadro(amos) nos casos de impedimento para o exercício de tal mister.

¹ Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e, eventualmente, os respectivos substitutos, serão representantes da administração designados para exercerem as funções estabelecidas nos arts. 19 e 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01AD-F27A-9FDA-EE15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIA FERNANDA CARDOSO DE OLIVEIRA (CPF 446.XXX.XXX-77) em 06/07/2026 12:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/07/2026 15:29:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA LEME BECK (CPF 395.XXX.XXX-90) em 07/07/2026 07:54:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE LUIZ CINTRA JUNQUEIRA (CPF 778.XXX.XXX-34) em 17/07/2026 15:47:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/01AD-F27A-9FDA-EE15>